



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 934

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.316

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 991

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Concede à ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ, da Sociedade Jundiaíense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

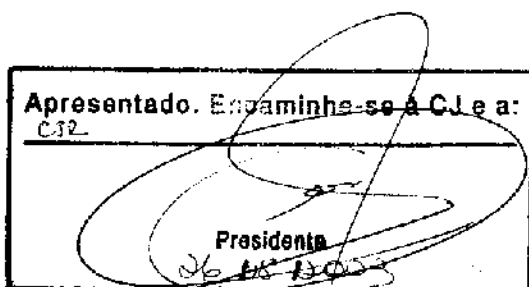
Arquive-se.

Alcides Campêdo
Diretor
30/09/2003



PP 1.455/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/ABO/03 08:49 039316



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 991
(Júlio Cesar de Oliveira)

Concede à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da Sociedade Jundiaicense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da Sociedade Jundiaicense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.08.2003

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



(PDL nº. 991 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ, DA SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE CULTURA ARTÍSTICA-SJCA - Medalha Petronilha Antunes

Quando a grafia de nossa cidade era Jundiahy, a Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística já tocava o coração dos amantes da música erudita com uma orquestra própria formada por 24 músicos, a maioria deles pessoas que marcaram a história da cidade também em outras áreas de atuação, do magistério à política, das profissões liberais à vida empresarial. A Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística, sob a presidência de Hércules Gemari Bossi, administra a Orquestra de Câmara de Jundiaí, que é largamente reconhecida. Um incentivo à cultura a Orquestra tem como regente titular a Maestrina Claudia Feres, que é formada em regência pela Universidade Estadual de Campinas e obteve o título de Master of Music pela Northwestern University (Chicago-EUA). Sua sede atual é na Casa da Cultura. Com muito sucesso foi aberta a temporada 2003 da Orquestra de Câmara de Jundiaí, que por sua corajosa luta em prol da divulgação da música é que recebe desta Casa como reconhecimento a Medalha Petronilha Antunes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

[assinatura]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

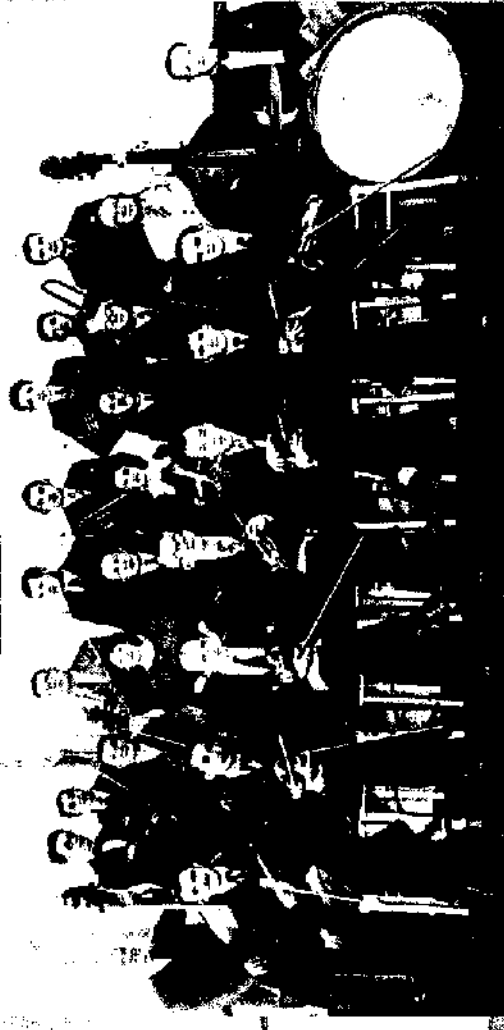
Quando Jundiaí ainda se escrevia Jundiahy, a Sociedade Jundiaense de Cultura Artística já tocava o coração dos amantes da música erudita com uma orquestra própria, formada por 24 músicos, a maioria deles pessoas que marcaram a história da cidade também em outras áreas de atuação, do magistério à política, das profissões liberais à vida empresarial (identifique na foto, algumas dessas pessoas admiráveis)

Para quem tem bom ouvido, isso significa que a SJCA sempre esteve confiada a pessoas da Comunidade. Aliás, vinha desse fato o orgulho de ser jundiahyense.

Nos 70 anos que nos separam de 1932, ano da nossa estreia, a cidade cresceu, abriu suas portas e seu coração para gente de todas as partes do Brasil e do Exterior e, por desafinado que soe, hoje não cuida, com igual carinho, da SJCA: atualmente somos menos de 100 associados!

Ainda assim, não permitimos que a cortina do desânimo se fechasse sobre nós. Mantivemos em cena o orgulho de tocar em frente essa história ligada à nossa cidade. Veja os eventos que realizamos em 2002:

- 24 de fevereiro, no Solar do Barão :
Marcelo Barboza (flauta) e **Lídia Bazarian** (piano)
- 07 de abril, no Solar do Barão:
Luís Fernando Dutra (violino) e **Maria Luíza Dutra** (piano)
- 18 de maio, na Sala Glória Rocha:
"Tributo a Mozart", com Madrigal Cantabilis, do Professor **Maurício Martinazzo**
- 29 de junho, no Solar do Barão:
homenagem ao Centenário de Ângelo Pellicciari, com **Eliane Takeshi** (violino) e **Maria José Carrasqueira** (piano)
- 20 de julho, no Solar do Barão:
"Duo Festivo" com **Michel de Paula** (flauta),
Chiara Bullo (piano)



José Passos, Mário Chaves, Eduardo Tomalik, Ângelo Pellicciari, Amadeu Ribeiro Junior, Hungaro, José Correa da Silva, Joaquim de Godoy, Maestro José Maria Passos, Maria Paes Costa, Machado, Xavier, Italo Bellini, Antonio Camilo, Benedito Squilario, Armando Campanhola, Orestes Pellicciari, Bicudo, José Francisco de Assis Camargo, Deodato Pestana.

Custa tão pouco afinar-se com a gente...

Fizemos o que fizemos e vamos fazer muito mais. Mas teríamos o maior orgulho em ver você tocando conosco o sonho de levar cultura cada vez a mais pessoas.

Para tornar-se Sócio Patrocinador da SJCA, tudo quanto você disporá é de R\$ 200,00 mensais (um salário mínimo). Convenhamos, nenhum programa cultural custa apenas isso!

Para ser Sócio Amigo da Orquestra, R\$ 30,00 mensais

Para ser Sócio Contribuinte Individual, R\$ 15,00 mensais

Escolha seu timbre.

Toque aqui.

Entre em contato com a gente.

Nossa sensibilidade, tanto quanto a sua, ficará tocada com esse gesto em defesa da cultura. Em defesa da SJCA.

R. Barão do Triunfo, 343 - tel 4521 1547

R. Barão de Jundiaí, 980 - tel 4586 9996

R. Eng. Monlevade, 146 - tel 4816 3214

R. Rubens Robertone, 110 - tel 4582 8458

*Inscriva seu nome aqui
entre quem toca a SJCA*

SÓCIOS PATROCINADORES

Anna Luiza Fagundes
Gebram Corretora de Seguros

**SÓCIOS AMIGOS DA
ORQUESTRA**

Célia Fortunato Rodrigues
Escola de Música de Jundiá
Hamilton Taddel Bellini
Hélio Pereira Cardoso
Joaquim Schulze
Maria Campos Silva Velho
Maria do Desterro R. Sôstena
Marta Rosa Savelli Braga
MPT Engenharia Civil Ltda.
Nancy Curi
Paulino Nivoloni
Wilma dos Santos Mendes

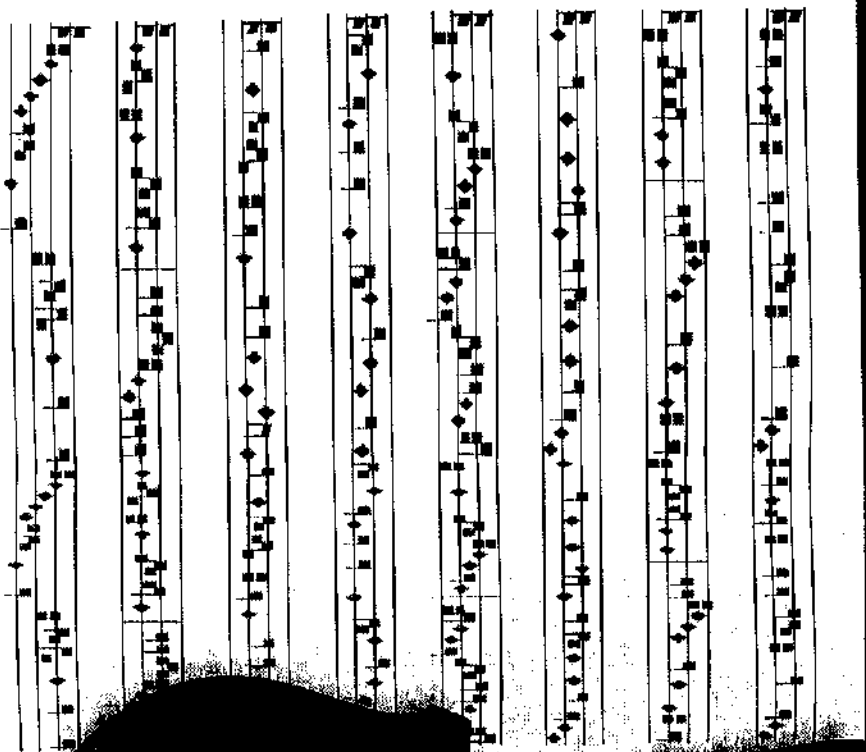
SÓCIOS CONTRIBUINTES

Ada Maria Fossem
Ada Santoro Arruda
Ana Raquel R. Mendes Morini
Angelica Wiedendrug
Antonio Carlos G. de Oliveira
Antônio Fábio S. dos Santos
Benedicta Bueno de Oliveira
Benedicta Isabel O. Careo
Carlos Alberto Azoni
Célia Regina Brerua
Célio Mendes
Cláudete Aguiar
Cláudia de Queiroz
Cláudia Zorzelig Sutti
Cláudio Zamboni Clemente
Dair Ribeiro da Costa
Dolores e Olga Mathion
Dora Josephine Pfulg
Edna Rosa P. de Andrade
Elaine Freitas
Elizabeth Pereira Pezzani
Erzse Martinho
Esther Theato Navarro
Esther Carbonari Storani
Heloisa Negão Pfulg
Hércules Gennari Bossi
Hernenegildo Forti

Ignaz de Castro
Ilda Orsi
Ismênia Tofano de Campos
Joana Barbosa
José Galberto Legaspe Vieira
José Lopes da Costa
José Rubens de Oliveira
Ligia Ramos Toffanetto Varela
Lucia Cervini
Luís Fernando Nogueira Tofani
Magali Rocha Guimarães
Manuel Jovani Jovani
Marco Antonio de Almeida Cunha
Marta Albertina B. Peterson Leite
Marta Alice Mauro Varela
Marta Alice Sutti Oliveira
Marta A. do Monte Carmelo
Marta Cecília Mauro Freire
Marta de Lourdes K. da Veiga
Marta Dux V. Taddai
Marta Lúcia Martielli Cosatti
Marta Paula Pestana Barbosa
Marzete Dantas Fagundes
Matilde Rocha Galhardo Oliva
Maurício Martinazzo
Moacir de Paula
Muzael Feres Muzael
Nagy Effenberger Guelli
Neide Salas Maitte
Néusa Aparecida Vieira Moraes
Néusa R. de Melo Comanduli
Néusa Aparecida P. Ferreira
Nívia Bossi
Olga de Brito
Osmar Luiz Guedes
Paul Robinson
Pedro A. de Almeida Portes
Samira Tabbakh
Sebastião Batista Bueno
Sílvia Emani
Sílvia Pezzi Lovero
Sílvia Maria Sacchetto
Tercília Pezzani
Terezinha Humberto
Vera Maria Marques de Jesus
Wilhelm Skoff

**SOCIEDADE
JUNDIAENSE
DE CULTURA
ARTÍSTICA**
A Cultura tocada
por quem gosta

*Venha tocar a
SJCA
com a gente.*





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.129**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 991

PROCESSO Nº 39.316

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da sociedade Jundiaíense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

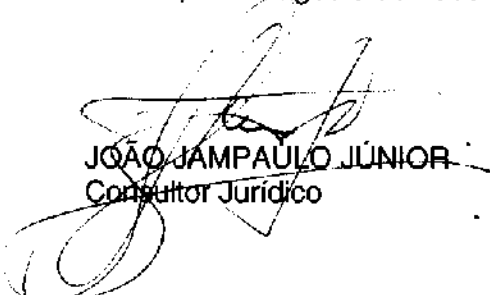
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 2003.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.316

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 991, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que concede à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da Sociedade Jundiaíense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 1.430

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Orquestra de Câmara de Jundiaí, da Sociedade Jundiaíense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha "Petronilha Antunes", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, as informações contidas nos documentos que instruem os autos bem atestam as qualidades da entidade que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
26/08/03

Sala das Comissões, 25.08.2003.

ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

ANA VICENTINA TONELLI

SÉRGIO DUTRA

SÍLVIO ERAMANT



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 991**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO:

☒ **APROVADO**
☐ **REJEITADO**

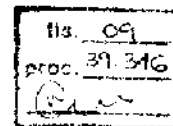
Sala das Sessões, 02/09/2003.

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.316)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 934, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

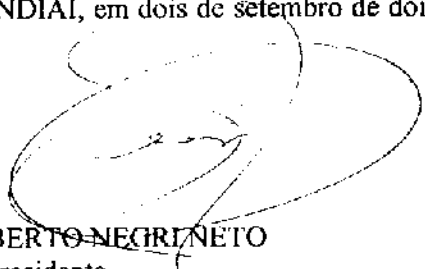
Concede à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da Sociedade Jundiaense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

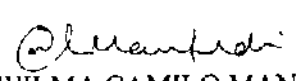
Art. 1º. É concedida à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da Sociedade Jundiaense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENGº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 10
proc. 39 316
(Assinatura)

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/09/2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 934, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da Sociedade Jundiaíense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da Sociedade Jundiaíense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa